



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua José Ludugero, s/n - Centro.
Curral Novo do Piauí - PI

LEI Nº 001/2021

EMENTA: Cria os cargos comissionados da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO, ESTADO DO PIAUÍ, deliberou, votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado os cargos comissionados de assessor parlamentar e assessor I, cujo provimento se dá mediante nomeação por portaria do presidente da mesa diretora;

§ 1º - Cada parlamentar no exercício do mandato legislativo indicará pelo menos 01 (um) assessor parlamentar;

§ 2º - A quantidade e remuneração dos cargos comissionados estará especificado nos anexos;

Art. 2º - As despesas correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marsuel Feitosa Macêdo
Presidente



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua José Ludugero, s/n - Centro.
Curral Novo do Piauí - PI

ANEXO I

QUADRO "A"

**TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO
COMISSONADO**

NOMENCLATURA	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO(R\$)	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR I	ASI	03	1.210,00	1.210,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	ASP	09	1.499,00	1.499,00

ANEXO II

**DESCRIÇÃO SUMARIA DAS COMPETENCIAS DOS SERVIDORES COMISSONADOS QUE
COMPOEM O QUADRO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI**

- 1. ASSESSOR PARLAMENTAR** – Assessorar diretamente aos vereadores, planejar, coordenar, acompanhar e executar ações de intercâmbio de informações do Poder Legislativo com o Poder Executivo, estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e ações referentes à sua área de atuação e que visem ao aperfeiçoamento das atividades. Assessorar na realização de audiências públicas. Realizar pesquisas, estudos, relatórios e demais documentos objetivando oferecer subsídio na elaboração de suas proposições. Acompanhar os vereadores nas reuniões setoriais e comunitárias anotando as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos legislativos. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas. Recepcionar, realizar a triagem, despacho e emissão de correspondência oficiais da Secretaria da Câmara e outros trabalhos afins e inerentes a sua atividade.
- 2. ASSESSOR I**, que desempenha as funções:
 - a) Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias à consecução dos objetivos da unidade e as orientações do superior hierárquico;
 - b) pronunciar-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à unidade, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação;
 - c) realizar pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias necessárias à informação do que lhe for encaminhado;



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua José Ludugero, s/n - Centro.
Curral Novo do Piauí - PI

d) executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Marsuel Feitosa Macêdo
Presidente